



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 17ª REUNIÃO/2020 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 16 de novembro de 2020, às quinze horas e quarenta e dois minutos, reuniram-se por Webconferência, em caráter extraordinário, por meio da Plataforma ConferênciaWeb, sob a presidência do prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Douglas Santana Serato, Ismarley Lage Horta Morais, Maria Lígia Chuerubim, Nassau de Nogueira Nardez, Paulo Roberto Cabana Guterres e Rodrigo Pires Leandro. Ausência justificada do conselheiro Marcio Augusto Reolon Schmidt. As professoras Ana Carolina Fernandes Maciel e Vanessa Cristina Castilho e o professor Wagner Carrupt Machado participaram dos trabalhos como Coordenadores de Seção, e o professor Jesiel Cunha como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. **1. Ordem do dia; 1.1. Apreciação das Minutas de Resolução para subsidiar a escolha de Diretor(a) da Faculdade de Engenharia Civil da UFU para a gestão 2021/2025. Processo SEI: 23117.064218/2020-32. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator apresentou o parecer referente à Minuta de Resolução sobre a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade da FECIV da UFU, visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha do(a) Diretor(a) da Faculdade de Engenharia Civil, gestão 2021/2025, disponível no referido referido processo, no qual consta: **"Da Apreciação.** *Na análise da minuta de Edital para subsidiar a elaboração de lista tríplice para Diretoria da Faculdade de Engenharia Civil, percebeu-se a necessidade de incorporar à minuta de resolução algumas modificações, aqui enumeradas: Texto atual: Art. 3º...II - um representante do corpo técnico-administrativo(a); Texto sugerido: Art. 3º...II - um representante do corpo técnico-administrativo; Texto atual: Art. 3º...III... § 3º Não pode fazer parte da Comissão Especial Eleitoral o(a) Diretor(a) da FECIV. Texto sugerido: Art. 3º...III... § 3º Não pode fazer parte da Comissão Especial Eleitoral o Diretor da FECIV. Texto atual: Art. 4º... VII - solicitar à secretaria da Diretoria da FECIV a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula, e-mail institucional, dos(as) professores(as) e dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) vinculados à FECIV. Texto sugerido: Art. 4º... VII - solicitar à secretaria da Diretoria da FECIV a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula, e-mail institucional, dos(as) professores(as) e dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) vinculados à FECIV e solicitar junto às secretarias do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula, e-mail institucional, dos(as) discentes vinculados aos cursos. Texto atual: Art. 8º ... até 24h do início do período... Texto sugerido: Art. 8º ... até 24h antes do início do período... Texto atual: Art. 19. ... dia 10 de dezembro de 2020, das 8h às 20h (horário de Brasília-DF). Parágrafo único. ... 15 de dezembro de 2020... Texto sugerido: Art. 19. ... dia 17 de dezembro de 2020, das 8h às 20h (horário de Brasília-DF). Parágrafo único. ... 21 de dezembro de 2020... Texto atual: Art. 20. Parágrafo único. É proibida a captura e divulgação por meio de imagem ou vídeo do voto, inclusive pelo(a) eleitor(a). Texto sugerido: Art. 20. Parágrafo único. É proibida a captura e divulgação do voto por meio de imagem ou vídeo, inclusive pelo(a) eleitor(a). Texto atual: Art. 30. ... resultado final da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota. Texto sugerido: Art. 30. ... resultado da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota. Considerando os elementos apresentados,*

este relator julga que a minuta de resolução proposta, que incorporou as modificações advindas deste relator, está adequada às normas da UFU. Portanto, salvo melhor juízo deste Conselho, sou de parecer favorável à sua aprovação." Em seguida, o relator apresentou o parecer referente à Minuta de Resolução sobre a preparação de lista tríplice visando à escolha e nomeação do(a) Diretor(a) da Faculdade de Engenharia Civil, gestão 2021/2025, disponível no referido processo, no qual consta: "**Da Apreciação.** Na análise da minuta de Edital para de elaboração de lista tríplice para Diretoria da Faculdade de Engenharia Civil, percebeu-se a necessidade de incorporar à minuta de resolução algumas modificações, aqui enumeradas: *Texto atual: Art. 3º ... V – ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos para um número de vagas na lista inferior ao dos empatados, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os seus nomes, até que se obtenha o desempate para a complementação da lista; Texto sugerido: Art. 3º ... V – ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos nas três primeiras posições, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os seus nomes, até que se obtenha o desempate para a complementação da lista; Considerando os elementos apresentados, este relator julga que a minuta de resolução proposta, que incorporou as modificações advindas deste relator, está adequada às normas da UFU. Portanto, salvo melhor juízo deste Conselho, sou de parecer favorável à sua aprovação.*" Após a leitura das Minutas de Resolução, os Pareceres foram colocados em apreciação pelo CONFECIV, sendo aprovados por unanimidade. **1.2. Apreciação da indicação de nomes para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável por conduzir as eleições para escolha de Diretor(a) da FECIV - gestão 2021/2025 - e para escolha de dois representantes docentes do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil.** O Presidente da Sessão indagou aos conselheiros presentes se alguém teria interesse e disponibilidade em integrar a Comissão. Como nenhum membro do CONFECIV se manifestou, o prof. Dogmar informou que entrou em contato previamente com a docente Leila Aparecida de Castro Motta, para integrar a Comissão em substituição ao professor Márcio Augusto Reolon Schmidt. Sendo assim, devido à experiência adquirida pelos membros João Paulo de Araújo Rodrigues, Cláudio Cardoso e Rogério Sansoni Dias na Comissão Especial Eleitoral das Eleições anteriores da FECIV, os nomes dos servidores e aluno foram colocados em apreciação, juntamente com a indicação do nome da profª Leila Aparecida de Castro Motta, como a presidente da Comissão Especial Eleitoral. A indicação de nomes para integrar a Comissão Especial Eleitoral responsável por conduzir as eleições para escolha de Diretor(a) da FECIV - gestão 2021/2025 - e para escolha de dois representantes docentes do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. Às dezessete horas e quarenta e oito minutos foi encerrada a reunião e para constar, eu, Valquíria Cristina Amaral, lavrei esta ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, Conselheiros presentes e por mim. Uberlândia, 26 de novembro de 2020.

Dogmar Antonio de Souza Junior - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos Técnicos

André Luiz de Oliveira - Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Douglas Santana Serato - Representante dos Técnicos

Ismarley Lage Horta Moraes - Representante Docente

Maria Lígia Chuerubim - Representante Docente

Nassau de Nogueira Nardez - Representante Docente

Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão

Rodrigo Pires Leandro - Representante Docente



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 07/12/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Cristina Amaral, Secretário(a)**, em 28/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santana Serato, Conselheiro(a)**, em 28/12/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Moraes, Conselheiro(a)**, em 28/12/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nassau de Nogueira Nardez, Conselheiro(a)**, em 28/12/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407927** e o código CRC **D0B527B5**.